



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente**

Instituído pela Lei 24/91 de 28 de maio de 1991
Rua: Norberto de Brito, 1489 – fone (0xx41) 3381-5978.
São José dos Pinhais - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 185/2015-CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA, **Resolve:**

ALTERAR a redação da Resolução nº 177 que aprovou o projeto **"Promovendo a Cultura da Reciclagem de Objetos e Alimentos"** da Associação **"PARA vida sem drogas"**, no valor de R\$ 87.370,00 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais) para a captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, passando a constar o seguinte teor:

APROVAR o repasse do recurso financeiro proveniente de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o projeto relacionado:

ENTIDADE	PROJETO	VALOR
ASSOCIAÇÃO PARA VIDA SEM DROGAS	Promovendo a Cultura da Reciclagem de Objetos e Alimentos.	R\$ 87.370,00

Fica também deliberado que o Órgão Gestor do Fundo firmará convênio com a entidade acima citada, a qual deverá utilizar os recursos conforme plano de aplicação aprovado, e, prestar contas em conformidade com o convênio firmado.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2015.

MONIQUE DA COSTA MARTINS
Presidente do CMDCA